

PROGRAMA MOVER
LINHA IV - FERRAMENTARIAS BRASILEIRAS MAIS COMPETITIVAS
NOTA DE RETIFICAÇÃO Nº 01
CHAMADA PÚBLICA CONECTA MAIS - ASSESSORIA

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep torna pública para a comunidade a retificação da **Chamada Pública Conecta Mais - Assessoria**, no âmbito da Linha IV - Ferramentarias Brasileiras Mais Competitivas, do Programa Mover.

Devem ser consideradas, como se na chamada estivessem escritas, as alterações descritas nesta nota, a saber:

1) Alteração de autorização de cadastro de mesmo CNPJ em mais de uma categoria

Onde se lê:

3. INSCRIÇÕES E ANÁLISE DE CADASTRO

“(…) Será aceita uma única inscrição de Assessor por CNPJ, caso atenda aos requisitos, o CNPJ poderá ser enquadrado em outra categoria, como instituição de ensino ou Fornecedor, por exemplo.”

Leia-se:

3. INSCRIÇÕES E ANÁLISE DE CADASTRO

“(…) Será aceita uma única inscrição de Assessor por CNPJ. **O mesmo CNPJ não poderá ser enquadrado em mais de uma categoria da plataforma, como Instituição de Ensino ou Fornecedor, por exemplo.**”

Inclui-se:

Os cadastros com o mesmo CNPJ aprovados em chamadas anteriores em mais de uma categoria deverão optar por apenas um perfil para permanência ativa na plataforma. Os demais cadastros vinculados ao mesmo CNPJ serão inativados. A Coordenação entrará em contato individualmente para orientação quanto ao procedimento de escolha.

2) Inclusão da Declaração de Vínculo entre Entes como documento obrigatório:

Inclui-se:

ANEXO A – CADASTRO DAS ASSESSORIAS

9. Declaração de Vínculo entre Entes: Documento assinado pelo representante legal com o objetivo de dar transparência às interações na Plataforma Conecta Mais.

Para esse fim, deve ser informado se a empresa, seus sócios, acionistas, diretores, administradores, conselheiros, mantêm relação com outros Fornecedores, Ferramentarias ou Assessores cadastrados na plataforma, tais como: vínculo societário, vínculo empregatício, prestação regular de serviços, parcerias técnicas ou comerciais, ou parentesco - cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

Caso seja identificada omissão ou inconsistência de informações relevantes, poderão ser aplicadas medidas administrativas pela Coordenadora, conforme as regras do Programa.

A existência de vínculo devidamente declarado não impede a participação no Programa. Contudo, participantes vinculados entre si não poderão participar conjuntamente de uma mesma jornada.

3) Sobre o controle de regularidade das empresas na plataforma

Inclui-se:

ANEXO A – CADASTRO DAS ASSESSORIAS

Serão realizadas verificações periódicas das documentações exigidas no cadastro. Empresas com certidões irregulares serão inativadas e não poderão participar de jornadas até se regularizarem e enviarem os documentos atualizados para a Coordenadora.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep

13 de maio de 2026